



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) LEI

na sede desta prefeitura no período de: 15/04/2016 a _____/_____/_____, por
afixação em quadro próprio.

O referido é verdadeiro, Dou fé.

Mirabela-MG, 15/04/2016


Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.182

de 15 de abril de 2016

**“CRIA NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM ”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, CARLUCIO MENDES LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Mirabela/MG, 3 (Três) novas vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal, podendo para tanto abrir créditos especiais ou suplementares na forma da Lei 4.320/64.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela/MG, 15 de abril de 2016.


Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =


Thiago Lacerda Maia

= Chefe de Gabinete =

Thiago Lacerda Maia
Chefe de Gabinete
Municipal de Mirabela - MG